

orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.498/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	4.5.90.91	1.758.1	1.754.806,00		
	28.846.0014.290210	3.3.90.91	1.758.1		1.754.806,00	
SUB-TOTAL				1.754.806,00	1.754.806,00	
TOTAL GERAL				1.754.806,00	1.754.806,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.499 de 21 de setembro de 2023

Designa os membros da Comissão Especial Mista de Licitação no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social criado pelo Decreto nº 29.839/2018 na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conforme o artigo 52, V da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no Decreto 29.839/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 35.989/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial Mista de Licitação, no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social criado pelo Decreto nº 29.839/2018 com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos aos processos vinculados ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na condição de membros titulares, os servidores **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula nº 3128744, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE; **LUCIANA DE AMORIM RABELLO**, matrícula 3151523, **REJANE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 3141321, **MARIANA BARBOSA CABRAL**, matrícula 3142447, representantes da Casa Civil, e **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula 3127464, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, e, na condição de membro suplente a servidora **AMÁLIA SANTOS PITA**, matrícula 3142469, representante da Casa Civil.

§1º A Presidência da Comissão de que trata o presente Decreto será exercida pelo Membro Titular **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula nº 3128744, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 2º Nos impedimentos eventuais e/ou afastamentos legais, a Presidência da Comissão, será exercida por **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3127464, Membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Caberá ao Chefe da Casa Civil, homologar os procedimentos licitatórios de que trata o caput do art. 1º do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária Municipal da Saúde em exercício

LUIZ ANTONIO VASCONCELOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 37.500 de 21 de setembro de 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 01(uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 3.198,09m², situado na Rua Luís Negreiro (Logradouro: 13497), s/nº, entre os bairros de Vila Laura e Luiz Anselmo, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 137351/2023-ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "I" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 01(uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 3.198,09m² (três mil cento e noventa e oito metros quadrados e nove decímetros quadrados) situado na Rua Luís Negreiro (Logradouro: 13497), s/nº, entre os bairros de Vila Laura e Luiz Anselmo, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 137351/2023- E-Salvador**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 3.198,09m²

VÉRTICES	E(M)	N(M)
V0	556078.76	8565810.38
V1	556075.70	8565821.70
V2	556075.87	8565821.81
V3	556076.55	8565822.25
V4	556077.23	8565822.69
V5	556077.92	8565823.13
V6	556078.60	8565823.57
V7	556079.29	8565824.02
V8	556079.97	8565824.46
V9	556080.57	8565824.83
V10	556081.14	8565825.18
V11	556081.70	8565825.53
V12	556082.26	8565825.87
V13	556082.83	8565826.22
V14	556083.39	8565826.56
V15	556083.95	8565826.91
V16	556084.52	8565827.26
V17	556085.08	8565827.60
V18	556085.64	8565827.95
V19	556086.21	8565828.30
V20	556086.77	8565828.64
V21	556087.33	8565828.99
V22	556087.90	8565829.33



VÉRTICES	E(M)	N(M)
V23	556088.46	8565829.68
V24	556089.02	8565830.03
V25	556089.58	8565830.37
V26	556090.03	8565830.64
V27	556090.48	8565830.91
V28	556090.92	8565831.17
V29	556091.37	8565831.44
V30	556091.82	8565831.71
V31	556092.26	8565831.98
V32	556092.71	8565832.25
V33	556093.16	8565832.51
V34	556093.60	8565832.78
V35	556094.05	8565833.05
V36	556094.50	8565833.32
V37	556094.95	8565833.59
V38	556095.39	8565833.85
V39	556095.84	8565834.12
V40	556096.29	8565834.39
V41	556096.73	8565834.66
V42	556097.03	8565834.84
V43	556097.08	8565834.87
V44	556097.13	8565834.90
V45	556097.18	8565834.93
V46	556097.23	8565834.97
V47	556097.28	8565835.00
V48	556097.34	8565835.03
V49	556097.39	8565835.06
V50	556097.44	8565835.10
V51	556097.49	8565835.13
V52	556097.54	8565835.16
V53	556097.59	8565835.19
V54	556097.64	8565835.23
V55	556097.69	8565835.26
V56	556097.75	8565835.29
V57	556097.80	8565835.32
V58	556097.85	8565835.36
V59	556098.50	8565835.90
V60	556099.38	8565836.63
V61	556100.26	8565837.36
V62	556101.14	8565838.09
V63	556102.02	8565838.82
V64	556102.89	8565839.55
V65	556103.77	8565840.28
V66	556104.65	8565841.01
V67	556105.53	8565841.74
V68	556106.41	8565842.47
V69	556107.29	8565843.20
V70	556108.16	8565843.93
V71	556109.04	8565844.66
V72	556109.92	8565845.39
V73	556110.80	8565846.12
V74	556111.68	8565846.85
V75	556112.56	8565847.58
V76	556113.51	8565848.32
V77	556114.46	8565849.06
V78	556115.40	8565849.80
V79	556116.35	8565850.53
V80	556117.30	8565851.27
V81	556118.25	8565852.01
V82	556119.20	8565852.75
V83	556120.14	8565853.48
V84	556121.09	8565854.22
V85	556122.04	8565854.96
V86	556122.99	8565855.70
V87	556123.94	8565856.44
V88	556124.88	8565857.17
V89	556125.83	8565857.91
V90	556126.78	8565858.65
V91	556127.73	8565859.39
V92	556128.51	8565859.96
V93	556129.06	8565860.29
V94	556129.61	8565860.62

VÉRTICES	E(M)	N(M)
V95	556130.16	8565860.96
V96	556130.71	8565861.29
V97	556131.26	8565861.62
V98	556131.81	8565861.96
V99	556132.36	8565862.29
V100	556132.91	8565862.62
V101	556133.46	8565862.96
V102	556133.89	8565862.70
V103	556134.56	8565863.62
V104	556135.11	8565863.96
V105	556135.66	8565864.29
V106	556136.21	8565864.62
V107	556136.76	8565864.96
V108	556137.31	8565865.29
V109	556137.74	8565865.54
V110	556138.13	8565865.77
V111	556138.52	8565866.00
V112	556138.90	8565866.23
V113	556139.29	8565866.46
V114	556139.68	8565866.69
V115	556140.06	8565866.92
V116	556140.45	8565867.15
V117	556140.84	8565867.38
V118	556141.23	8565867.61
V119	556141.61	8565867.83
V120	556142.00	8565868.06
V121	556142.39	8565868.29
V122	556142.77	8565868.52
V123	556143.16	8565868.75
V124	556143.55	8565868.98
V125	556143.91	8565869.19
V126	556143.97	8565869.26
V127	556144.04	8565869.33
V128	556144.10	8565869.39
V129	556144.17	8565869.46
V130	556144.24	8565869.52
V131	556144.30	8565869.59
V132	556144.37	8565869.66
V133	556144.43	8565869.72
V134	556144.50	8565869.79
V135	556144.56	8565869.85
V136	556144.63	8565869.92
V137	556144.70	8565869.99
V138	556144.76	8565870.05
V139	556144.83	8565870.12
V140	556144.89	8565870.18
V141	556144.96	8565870.25
V142	556145.14	8565870.43
V143	556145.47	8565870.75
V144	556145.64	8565870.92
V145	556146.08	8565870.62
V146	556147.80	8565872.98
V147	556148.14	8565873.30
V148	556148.47	8565873.62
V149	556148.80	8565873.94
V150	556149.13	8565874.26
V151	556149.47	8565874.58
V152	556149.80	8565874.90
V153	556150.13	8565875.22
V154	556150.46	8565875.54
V155	556150.92	8565875.93
V156	556151.42	8565876.34
V157	556151.91	8565876.75
V158	556152.41	8565877.17
V159	556152.90	8565877.58
V160	556153.40	8565877.99
V161	556153.90	8565878.40
V162	556154.39	8565878.81
V163	556154.89	8565879.22
V164	556155.38	8565879.63
V165	556155.88	8565880.04
V166	556156.37	8565880.45



VÉRTICES	E(M)	N(M)
V167	556156.87	8565880.87
V168	556157.36	8565881.28
V169	556157.86	8565881.69
V170	556158.36	8565882.10
V171	556158.80	8565882.47
V172	556158.86	8565882.53
V173	556158.91	8565882.58
V174	556158.97	8565882.64
V175	556159.02	8565882.70
V176	556159.08	8565882.75
V177	556159.13	8565882.81
V178	556159.19	8565882.87
V179	556159.25	8565882.92
V180	556159.30	8565882.98
V181	556159.36	8565883.04
V182	556159.41	8565883.10
V183	556159.47	8565883.15
V184	556159.52	8565883.21
V185	556159.58	8565883.27
V186	556159.64	8565883.32
V187	556159.69	8565883.38
V188	556160.12	8565883.80
V189	556160.98	8565884.63
V190	556161.84	8565885.47
V191	556162.70	8565886.31
V192	556163.56	8565887.15
V193	556164.42	8565887.99
V194	556165.28	8565888.82
V195	556166.14	8565889.66
V196	556167.00	8565890.50
V197	556167.86	8565891.34
V198	556168.72	8565892.18
V199	556169.58	8565893.02
V200	556170.44	8565893.85
V201	556171.30	8565894.69
V202	556172.16	8565895.53
V203	556173.02	8565896.37
V204	556173.88	8565897.21
V205	556174.66	8565898.13
V206	556175.43	8565899.07
V207	556176.20	8565900.01
V208	556176.96	8565900.95
V209	556177.73	8565901.89
V210	556178.50	8565902.83
V211	556179.26	8565903.77
V212	556180.03	8565904.71
V213	556180.79	8565905.65
V214	556181.56	8565906.59
V215	556182.33	8565907.53
V216	556183.09	8565908.47
V217	556183.86	8565909.41
V218	556184.63	8565910.35
V219	556185.39	8565911.29
V220	556186.16	8565912.23
V221	556186.85	8565913.06
V222	556187.07	8565913.27
V223	556187.30	8565913.48
V224	556187.53	8565913.68
V225	556187.75	8565913.89
V226	556187.98	8565914.10
V227	556188.20	8565914.30
V228	556188.43	8565914.51
V229	556188.66	8565914.72
V230	556188.88	8565914.92
V231	556189.11	8565915.13
V232	556189.33	8565915.34
V233	556189.56	8565915.55
V234	556189.78	8565915.75
V235	556190.01	8565915.96
V236	556190.24	8565916.17
V237	556190.46	8565916.37
V238	556191.03	8565916.70

VÉRTICES	E(M)	N(M)
V239	556191.96	8565917.16
V240	556192.89	8565917.62
V241	556193.82	8565918.08
V242	556194.76	8565918.54
V243	556195.69	8565919.00
V244	556196.62	8565919.46
V245	556197.55	8565919.91
V246	556198.48	8565920.37
V247	556199.42	8565920.83
V248	556200.35	8565921.29
V249	556201.28	8565921.75
V250	556202.21	8565922.21
V251	556203.14	8565922.67
V252	556204.07	8565923.13
V253	556205.01	8565923.59
V254	556205.94	8565924.05
V255	556206.10	8565924.13
V256	556206.11	8565924.13
V257	556206.12	8565924.13
V258	556206.13	8565924.13
V259	556206.13	8565924.14
V260	556206.31	8565924.17
V261	556206.65	8565924.25
V262	556207.00	8565924.33
V263	556207.35	8565924.40
V264	556207.69	8565924.48
V265	556208.04	8565924.55
V266	556208.39	8565924.63
V267	556208.74	8565924.71
V268	556209.08	8565924.78
V269	556209.43	8565924.86
V270	556209.78	8565924.93
V271	556210.13	8565925.01
V272	556210.47	8565925.09
V273	556210.82	8565925.16
V274	556211.17	8565925.24
V275	556211.51	8565925.31
V276	556211.86	8565925.39
V277	556212.13	8565925.45
V278	556212.39	8565925.50
V279	556212.65	8565925.56
V280	556212.91	8565925.61
V281	556213.17	8565925.67
V282	556213.43	8565925.73
V283	556213.69	8565925.78
V284	556213.95	8565925.84
V285	556214.21	8565925.89
V286	556214.47	8565925.95
V287	556214.73	8565926.00
V288	556214.99	8565926.06
V289	556215.25	8565926.12
V290	556215.51	8565926.17
V291	556215.77	8565926.23
V292	556216.03	8565926.28
V293	556216.24	8565926.33
V294	556216.24	8565926.32
V295	556216.25	8565926.31
V296	556216.25	8565926.30
V297	556216.25	8565926.29
V298	556217.86	8565926.64
V299	556220.92	8565927.16
V300	556224.02	8565927.49
V301	556227.13	8565927.64
V302	556230.23	8565927.60
V303	556234.36	8565927.39
V304	556238.69	8565927.17
V305	556243.01	8565926.94
V306	556247.34	8565926.72
V307	556251.66	8565926.49
V308	556255.99	8565926.27
V309	556260.31	8565926.04
V310	556264.64	8565925.82



VÉRTICES	E(M)	N(M)
V311	556268.96	8565925.60
V312	556273.29	8565925.37
V313	556277.61	8565925.15
V314	556281.94	8565924.92
V315	556286.26	8565924.70
V316	556290.59	8565924.47
V317	556294.91	8565924.25
V318	556299.24	8565924.02
V319	556302.84	8565923.84
V320	556303.13	8565923.83
V321	556303.42	8565923.85
V322	556303.71	8565923.88
V323	556304.01	8565923.92
V324	556304.31	8565923.99
V325	556304.61	8565924.08
V326	556304.90	8565924.18
V327	556305.19	8565924.30
V328	556305.47	8565924.44
V329	556305.75	8565924.60
V330	556306.01	8565924.78
V331	556306.26	8565924.97
V332	556306.50	8565925.18
V333	556306.73	8565925.40
V334	556306.94	8565925.63
V335	556307.13	8565925.87
V336	556307.31	8565926.13
V337	556307.47	8565926.38
V338	556307.61	8565926.65
V339	556307.73	8565926.92
V340	556307.84	8565927.19
V341	556307.93	8565927.46
V342	556308.01	8565927.74
V343	556308.07	8565928.02
V344	556308.11	8565928.32
V345	556308.14	8565928.62
V346	556308.15	8565928.93
V347	556308.14	8565929.24
V348	556308.11	8565929.55
V349	556308.06	8565929.86
V350	556307.99	8565930.17
V351	556307.91	8565930.47
V352	556307.80	8565930.77
V353	556307.68	8565931.07
V354	556307.54	8565931.35
V355	556307.38	8565931.62
V356	556307.21	8565931.88
V357	556307.08	8565932.04
V358	556340.97	8565909.46
V359	556340.47	8565909.75
V360	556339.35	8565910.33
V361	556338.18	8565910.84
V362	556336.99	8565911.28
V363	556335.77	8565911.65
V364	556334.53	8565911.94
V365	556333.29	8565912.16
V366	556332.04	8565912.30
V367	556328.46	8565912.49
V368	556322.39	8565912.81
V369	556316.32	8565913.12
V370	556310.24	8565913.44
V371	556304.17	8565913.75
V372	556298.10	8565914.07
V373	556292.02	8565914.38
V374	556285.95	8565914.70
V375	556279.88	8565915.02
V376	556273.80	8565915.33
V377	556267.73	8565915.65
V378	556261.66	8565915.96
V379	556255.58	8565916.28
V380	556249.51	8565916.59
V381	556243.44	8565916.91
V382	556237.36	8565917.22

VÉRTICES	E(M)	N(M)
V383	556231.29	8565917.54
V384	556228.15	8565917.65
V385	556225.64	8565917.58
V386	556223.14	8565917.36
V387	556220.66	8565916.99
V388	556219.02	8565916.60
V389	556218.55	8565916.35
V390	556218.08	8565916.09
V391	556217.61	8565915.83
V392	556217.15	8565915.58
V393	556216.68	8565915.32
V394	556216.21	8565915.07
V395	556215.74	8565914.81
V396	556215.27	8565914.56
V397	556214.80	8565914.30
V398	556214.34	8565914.05
V399	556213.87	8565913.79
V400	556213.40	8565913.53
V401	556212.93	8565913.28
V402	556212.46	8565913.02
V403	556211.99	8565912.77
V404	556211.53	8565912.51
V405	556210.94	8565912.12
V406	556210.33	8565911.67
V407	556209.71	8565911.23
V408	556209.09	8565910.78
V409	556208.47	8565910.34
V410	556207.85	8565909.90
V411	556207.24	8565909.45
V412	556206.62	8565909.01
V413	556206.00	8565908.56
V414	556205.38	8565908.12
V415	556204.76	8565907.68
V416	556204.15	8565907.23
V417	556203.53	8565906.79
V418	556202.91	8565906.34
V419	556202.29	8565905.90
V420	556201.67	8565905.46
V421	556201.10	8565905.03
V422	556200.91	8565904.78
V423	556200.72	8565904.53
V424	556200.54	8565904.28
V425	556200.35	8565904.03
V426	556200.16	8565903.78
V427	556199.98	8565903.53
V428	556199.79	8565903.28
V429	556199.60	8565903.03
V430	556199.42	8565902.79
V431	556199.23	8565902.54
V432	556199.04	8565902.29
V433	556198.86	8565902.04
V434	556198.67	8565901.79
V435	556198.48	8565901.54
V436	556198.30	8565901.29
V437	556198.11	8565901.04
V438	556197.76	8565900.78
V439	556197.19	8565900.51
V440	556196.63	8565900.23
V441	556196.07	8565899.96
V442	556195.50	8565899.69
V443	556194.94	8565899.41
V444	556194.37	8565899.14
V445	556193.81	8565898.86
V446	556193.24	8565898.59
V447	556192.68	8565898.32
V448	556192.12	8565898.04
V449	556191.55	8565897.77
V450	556190.99	8565897.50
V451	556190.42	8565897.22
V452	556189.86	8565896.95
V453	556189.29	8565896.68
V454	556188.73	8565896.40

VÉRTICES	E(M)	N(M)
V455	556187.16	8565895.01
V456	556185.31	8565893.30
V457	556183.45	8565891.59
V458	556181.60	8565889.88
V459	556179.74	8565888.17
V460	556177.89	8565886.46
V461	556176.03	8565884.75
V462	556174.18	8565883.04
V463	556172.32	8565881.33
V464	556170.46	8565879.62
V465	556168.61	8565877.91
V466	556166.75	8565876.20
V467	556164.90	8565874.49
V468	556163.04	8565872.78
V469	556161.19	8565871.07
V470	556159.33	8565869.36
V471	556156.89	8565867.11
V472	556149.82	8565861.06
V473	556143.33	8565856.11
V474	556140.45	8565854.01
V475	556137.57	8565851.92
V476	556134.69	8565849.82
V477	556131.81	8565847.72
V478	556128.93	8565845.63
V479	556126.05	8565843.53
V480	556123.18	8565841.43
V481	556120.30	8565839.34
V482	556117.42	8565837.24
V483	556114.54	8565835.14
V484	556111.66	8565833.05
V485	556108.78	8565830.95
V486	556105.91	8565828.85
V487	556103.03	8565826.76
V488	556100.15	8565824.66
V489	556097.27	8565822.56
V490	556090.52	8565817.78
V491	556080.14	8565811.17
V0	556078.76	8565810.38

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto destina-se a execução de obras de interligação entre a Rua Professor João Andréa (Logradouro: 3584) e a Rua Luís Negreiro (Logradouro: 13497), conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área de terreno referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

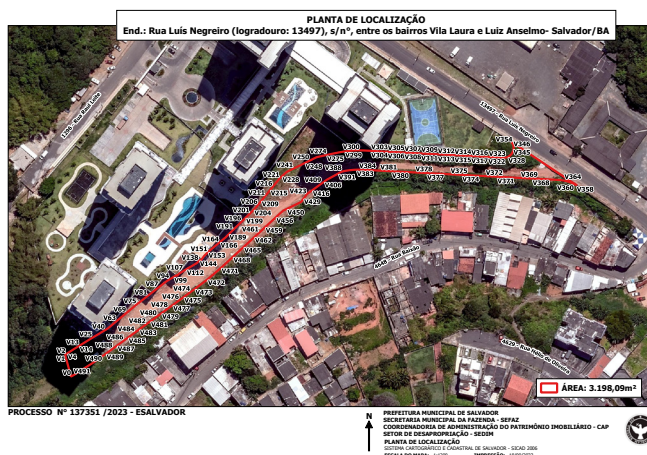
CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 21 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação - SMED, Edital nº 02/2019.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALISSON LUÍS MORAIS DA SILVA	927022268	040.09X.XXX-XX	71	159º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 03/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SAMARA BASTOS BARRETO	925004496	021.52X.XXX-XX	48	162º
KATARINA DE LIMA FERNANDES	925016753	058.14X.XXX-XX	48	166º
NARA FROIS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	925021003	066.40X.XXX-XX	48	167º
LENA VITORIA SANTANA OLIVEIRA	925022187	031.71X.XXX-XX	48	169º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MORGANA MARIANO FERREIRA	925017319	057.78X.XXX-XX	45	58º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2023.